



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

EDITAL N.º 6/2019/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SELEÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE VAGAS REMANESCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* PALMAS 2019.1

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria n.º 346/2018/PAL/REI/IFTO, de 11 de junho de 2018, publicada no DOU de 14 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de Seleção para Cursos técnicos Subsequentes de vagas remanescentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas 2019/1.

1. ABERTURA

1.1 Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, nos termos do item 4.1.1, por meio de prova tradicional dos Cursos Técnicos Subsequentes de vagas remanescentes para o primeiro semestre letivo de 2019, visando o preenchimento de 34 vagas.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados deste exame de seleção terão validade somente para o semestre letivo de sua realização, ou seja, 2019.1.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo**, comprovado no ato da matrícula.

3.2. TOTAL DE VAGAS: 57 vagas.

3.2.1 Quadro de oferta de vagas:

| Curso | Vagas |
|---------------------------|-------|
| Automação Industrial - TS | 11 |
| Agrimensura - TS | 17 |
| Edificações - TS | 15 |
| Secretariado - TS | 14 |

4. CRONOGRAMA

4.1. As divulgações na internet serão publicadas no *site* <http://palmas.ifto.edu.br>.

4.1.1 Cronograma com horários oficiais do Tocantins:

| EVENTOS | |
|---|---------------------|
| Publicação do Edital | 14/02/19 |
| Período de Inscrição | 14 a 21/02/19 |
| Inclusão do Nome Social | 14 a 21/02/19 |
| Alteração de Dados | 14 a 21/02/19 |
| Requerimento de Isenção | 14 a 18/02/19 |
| Solicitação de Atendimento Especial | 14 a 21/02/19 |
| Resultado Preliminar da Análise isenções | 19/02/19 |
| Recurso contra Resultado Isenções | 20/02/19 |
| Resultado final Isentos | 21/02/19 |
| Último dia para pagamento | 22/02/19 |
| Divulgação dos Locais de prova | 23/02/19 |
| Prova | 24/02/19 |
| RESULTADO FINAL VESTIBULAR | 27/02/19 |
| Pré matrículas aprovados – no site | 27/02 a 01/03/19 |
| Matrículas 1ª chamada – das 08h:00min as 14h:00min | 28 e 01/03/19 |
| Publicação 2ª chamada | 04/02/19 |
| Pré matrículas 2ª chamada – no site | 04 a 06/03/19 |
| Matrículas 2ª chamada - das 08h:00min as 14h:00min | 05 e 06/03/19 |
| Convocação da Lista de Espera | 07/03/19 |
| Manifestação de Interesse na Lista de Espera - das 08h:00min as 20h:00min – na CORES | 08/03/19 |
| Publicação da 1ª chamada Lista de Espera | 09/03/19 |
| Pré matrículas 1ª chamada da Lista de Espera – no site | 09 a 11/03/19 |
| Matrículas 1ª chamada da Lista de Espera - das 08h:00min as 14h:00min | 11/03/19 |

5. SISTEMA DE PROVA

5.1 O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de formação técnica, mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos dos componentes curriculares do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica.

5.2 O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de **certificado de conclusão do Ensino Médio** (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

5.3 As inscrições estarão abertas em período em data prevista no Cronograma para as vagas constantes no Edital, exclusivamente por meio da Internet, pelo site <http://palmas.ifto.edu.br>.

5.3.1 O requerimento de inscrição deverá ser devidamente preenchido e é de caráter obrigatório.

5.3.2 O pagamento da inscrição do Vestibular será realizada mediante a entrega de 1kg de alimento não perecível ou através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 10,00 (dez reais), gerada após a inscrição, devendo ser paga exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil, durante o prazo previsto em cronograma, item 4. Não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes.

5.3.2.1 Para o pagamento da inscrição através da entrega de alimento não perecível, é necessário que o candidato dirija-se até a Coordenação do Processo Seletivo do Campus Palmas do IFTO, em data prevista no Cronograma, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme item 4, munido do Comprovante de Inscrição devidamente preenchido.

5.3.2.2 As contribuições de alimentos não perecíveis serão destinadas a instituições filantrópicas.

5.3.2.3 A confirmação da inscrição será processada em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento e poderá ser acompanhada pelo site <http://palmas.ifto.edu.br>. O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição em vestibular.

5.3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo e o valor não será devolvido.

5.3.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, por meio de formulário disponível no ANEXO II deste Edital, e apresentar junto à Coordenação de Processo Seletivo, em data prevista no Cronograma do edital, **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Após esse período a solicitação será indeferida.

5.3.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão, em data prevista em Cronograma, na Coordenação de Processo Seletivo, **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, e levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, caso contrário a candidata não poderá realizar a prova.

5.3.4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.4.3 A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

5.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso. A primeira opção lhes permitirá concorrer às vagas do curso correspondente e a segunda às vagas do outro curso escolhido.

5.4.1 A 2ª opção é considerada secundária à 1ª opção, sendo esta última prioritária e preferível pelo candidato.

5.4.2 A segunda opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da primeira opção, inclusive após a Lista de espera.

5.4.2.1 Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à primeira opção a serem convocados, proceder-se-á a convocação dos candidatos aprovados na segunda opção em ordem de classificação em uma única chamada.

5.4.3 A matrícula em primeira opção pelo candidato representa rejeição tácita à segunda opção, não sendo este convocado.

5.4.4 A matrícula em segunda opção pelo candidato representa rejeição tácita à primeira opção, não sendo este convocado.

5.4.5 A não realização de matrícula em primeira opção pelo candidato convocado representará sua desistência do certame, não podendo este ser aproveitado em segunda opção.

5.4.6 O candidato que desejar inverter a ordem de sua opção de curso poderá fazê-lo apenas no prazo destinado a alteração de dados.

5.5 Será possibilitado ao candidato, em data prevista no Cronograma, exclusivamente pela internet, no *site* <http://palmas.ifto.edu.br>, solicitar alteração de dados no Requerimento de Inscrição.

5.6 É obrigatório que o candidato, no ato de preenchimento de sua inscrição, informe e-mail válido e ativo, pois constituirá o principal canal de envio de dados e confirmação de inscrição.

5.7 No caso do candidato efetuar sua inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

5.8 A Comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falha de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

5.9 O processo de seleção ao Ensino Técnico será realizado por meio de uma prova de Redação em Língua Portuguesa que será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a primeira casa decimal – de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo.

5.9.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na prova de redação.

5.9.2 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação.

5.9.3 A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita.** Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou imprensa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais.

5.9.4 Receberá nota **ZERO** a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: **extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso.**

5.9.5 A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota. A Prova de Redação será submetida a uma Comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação **ZERO** à determinada Redação, esta será submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação **ZERO**, a nota final será **ZERO**; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada Redação for superior a 3,0 (três) pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador. A pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem. A Redação valerá 10 (**dez**) pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

| TÓPICOS | EXIGÊNCIAS | PONTOS |
|--|---|--------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual | - Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado. | 2,0 |
| 2. Coerência textual | - Manutenção e progressão de sentido | 3,0 |
| 3. Coesão textual | - Emprego adequado dos elementos referenciados assecuratórios da manutenção e progressão do sentido | 3,0 |

| | | |
|------------------------|--|------|
| | - Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados. | |
| 4. Norma culta escrita | - adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal). | 2,0 |
| TOTAL | | 10,0 |

5.9.3 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º) for idoso, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

2º) mais idoso.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O pagamento da inscrição do Vestibular será realizada mediante a entrega de 1kg de alimento não perecível ou através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 10,00 (dez reais), gerada após a inscrição, devendo ser paga exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil, durante prazo previsto em cronograma, item 4. Não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes.

6.2 Para o pagamento da inscrição através da entrega de alimento não perecível, é necessário que o candidato dirija-se até a Coordenação do Processo Seletivo do Campus Palmas do IFTO, em data prevista no cronograma, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme item 4, munido do Comprovante de Inscrição devidamente preenchido.

6.2.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casas lotéricas, em data prevista no item 4 do edital.

6.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos alimentos ou reaproveitamento deste.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior), nem transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem por meio de alteração de dados.

7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Ensino Técnico Subsequente o candidato que comprovar cumulativamente, em formulário de solicitação da taxa de inscrição:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Caso o candidato ainda não tenha cursado por completo o 3º ano do Ensino Médio, deverá anexar uma declaração constando que o candidato estuda na rede pública e que estudou nos dois anos anteriores.

7.1.1 Não será concedida isenção parcial nesse processo seletivo.

7.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá dirigir-se à Coordenação de Processo Seletivo do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em data prevista em Cronograma, **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, para entregar o formulário de solicitação de isenção preenchido juntamente aos documentos requeridos (ANEXO I do edital).

7.2.1 O candidato deverá anexar ao formulário de isenção cópia do cartão de inscrição.

7.2.2 O candidato que solicitar inscrição sem efetuar o preenchimento do requerimento pela internet terá seu pedido desconsiderado.

7.3 A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará, em data prevista em Cronograma, o resultado provisório da lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição para a prova por sistema tradicional no *site* <http://palmas.ifto.edu.br>

7.4 O candidato poderá protocolar recurso contra a lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição Coordenação de Processo Seletivo do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em data prevista em Cronograma, das **8h às 12h e das 14h às 18h, em data prevista no Cronograma.**

7.4.1 Não serão aceitas solicitações de isenção ou interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.4.2 Somente será admitida a interposição de um recurso contra o resultado das isenções. Após confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

7.5 O Resultado Definitivo da lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em data prevista em Cronograma, no *site* <http://palmas.ifto.edu.br>.

7.6 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

7.7.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

7.7.2 Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

7.8 Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão e recurso do recurso.

7.9 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a equipe de Serviço Social do IFTO, poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

8.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) assim como documento de identidade próprio.

8.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica no dia da aplicação das provas para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

9. DO NOME SOCIAL

9. Considerando a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, as pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em

diferentes espaços sociais terão, mediante requerimento junto a Coordenação de Processo Seletivo, o direito de optar pela utilização de seu nome social.

8.2 O requerimento estará disponível no ANEXO do edital e deverá ser apresentado, em data prevista em Cronograma, na Coordenação de Processo Seletivo, 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.2.1 O Requerimento de inclusão do Nome Social será considerado apenas para efeito de inscrição no processo seletivo corrente, não sendo seu uso válido para outro fim dentro da Instituição de ensino.

8.2.2 Para candidatos menores de 18 anos, será exigido, no ato da entrega do Formulário de inclusão do Nome Social, autorização dos pais ou responsável.

8.3 A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

10. DOS LOCAIS DE PROVA

10.1A lista com os locais de prova tradicional estará disponível no *site* <http://palmas.ifto.edu.br> em data prevista em Cronograma.

10.2 O candidato responsabilizar-se-á em conferir se seu nome consta entre os candidatos com inscrições confirmadas, bem como **verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido fazer a prova em outro local**, dia ou horário diferentes dos mencionados em edital.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A seleção no sistema tradicional para os Cursos Técnicos Subsequentes de vagas remanescentes será realizada por prova em data prevista em Cronograma, das **09h às 12h** (horário do Tocantins).

11.2 **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas (não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação).

11.2.1 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

11.2.2 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, podendo, porém, ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

11.2.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, Passaporte ou fotocópia do protocolo do processo.

11.3 Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 30 dias antes da data da prova.

11.3.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

11.3 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das **08h** em data prevista no item 4.1.1 do edital, munido do **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição e podendo utilizar, para a resolução das provas, **lápiz, borracha e CANETA DE TINTA PRETA**.

11.3 Todo material para a realização da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

11.4 A prova terá início às **09h** e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às **08h** e fechados às **08h50min**. O candidato que chegar ao prédio após o fechamento dos portões não poderá entrar, sob alegação alguma, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.5 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas tradicionais, uma folha de redação, que deverá ser preenchida com caneta DE TINTA PRETA. A folha de redação é pessoal e insubstituível.

11.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 09h30min.

11.8. No dia de realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como será vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (*mp3player, walkman, diskman ou outros*).

11.8.1 Esses aparelhos não deverão ser levados ao local de prova.

11.8.2 Caso o candidato esteja portando quaisquer desses aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Nesse caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato, exceto arma de fogo, que deverá ser devidamente desmuniada pelo portador e acautelada em local próprio mediante assinatura de termo próprio.

11.8.3 Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc.), o candidato será eliminado automaticamente do certame.

11.9 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.11 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo esses serem entregues ao fiscal de sala.

11.12 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

11.12.1 A identificação especial, referida no item 8.3, será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nesse edital, ou não apresentar boletim de ocorrência policial, na forma deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do vestibular.

11.14 Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de redação (preenchida e assinada).

11.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de redação e assinar a ata de presença.

11.16 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

11.17 O candidato com cabelos longos deverá prendê-los e deixar as orelhas à mostra. O candidato deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal, telefone celular desligado, relógios, óculos de sol e quaisquer outros equipamentos eletrônicos e de telecomunicações desligados. Será motivo de eliminação do candidato o funcionamento (emissão de ruídos) de equipamentos eletrônicos guardados na embalagem.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O resultado final do processo seletivo 2019.1 será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo no *site* <http://palmas.ifto.edu.br> na data provável prevista no item 4.1.1 do edital.

12.2 Na listagem de Resultado não serão divulgados nomes de candidatos eliminados, apenas aqueles aprovados dentro do número de vagas e suplentes.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. Os candidatos APROVADOS no sistema de seleção por prova tradicional, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme disposto em Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, deverão efetuar suas matrículas na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Palmas do IFTO, **das 8h às 14h, acompanhado pelos pais ou responsável**, quando o candidato for menor de 18 anos, em local e horário a ser divulgado junto com o resultado final da seleção.

13.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada*.

13.3.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital, o IFTO convocará os candidatos SUPLENTEs, ainda não chamados, para que compareçam à Coordenação de Registro Escolares (CORES) do *Campus* Palmas a fim de formar a lista de espera do Vestibular 2019.1.

13.3.2 A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.

13.3.3 Será feita até duas chamadas da Lista de Espera, após se procederá a convocação dos candidatos aptos em segunda opção, em única chamada.

13.3.4 Surgindo vagas ociosas após todas as convocações serão despachados os Processos de Solicitação de Vaga, nos termos da Organização Didático-Pedagógica em vigor.

13.4 A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

- **Uma foto recente de 3x4 cm;**

- **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), caso for;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**
- **Documento de Identificação (original e cópia),**
- **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- **Cópia do Título de Eleitor (original e cópia);**
- **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**
- **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**
- **Comprovante de endereço residencial (cópia).**
- **Requerimento Nome Social (RESOLUÇÃO N° 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2015)**

OBS.: No caso de candidato menor de 18 anos, somente será realizada a matrícula pelos pais ou responsável com procuração específica.

13.4.1. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o Ensino Médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

13.4.2 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

13.4.3 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

13.4.4 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

13.5 No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

13.6 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

13.7 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

13.8. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga

cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

13.9 O candidato, que é aluno do IFTO, deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

13.10 Não havendo candidatos aprovados em primeira opção suficientes para o preenchimento das vagas ofertadas, o IFTO – Campus Palmas se reserva no direito de antecipar a Convocação da Chamada em 2ª opção e da Lista Suplementar, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

13.11 A realização de PRÉ-MATRÍCULA no site e <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepctaluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>, em data prevista no item 4.1.1, é OBRIGATÓRIA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais, notas informativas e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Palmas e no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

14.4 Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

14.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo programático ou julgamento, nem recurso do recurso.

14.6 Os candidatos aos Cursos Técnicos Subsequentes de vagas remanescentes que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

14.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos Subsequentes do Regimento Disciplinar Discente.

14.8. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

14.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.10 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

14.11 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

Palmas, 14 de fevereiro de 2019

Elizandra de Almeida Pinheiro
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-geral Substituta**, em 14/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589621** e o código CRC **75AF96EC**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 6/2019/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

ANEXO III - FORMULÁRIO NOME SOCIAL

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
<http://palmas.ifto.edu.br>